



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 28/2018 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 028/2018, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados no Centro de Especialidades Médicas – bem como sua compatibilização com os programas e ações correspondentes no PPA 2018/2021 e na LDO 2018.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, firmou com o Município de Santo Antônio da Platina a Proposta nº 09571.543000/1170-01 (cópia anexa), através da qual objetiva-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem destinados ao Centro Municipal de Especialidades Médicas.

O Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, repassou para nosso Município valor na ordem de R\$199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

A Proposta mencionada acima apresenta detalhadamente a descrição, quantidade e especificação técnica de cada item a ser adquirido (cópia anexa).

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores.

Juntamente com a justificativa foram enviados: I) Parecer Jurídico nº 0398/2018, assinado pela Dra. Cíntia Antunes de Almeida da Silva (OAB/PR nº 41.023), advogado do Município; II) Parecer Contábil nº 017/2018, assinado pela Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3); III)

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 7591/2018

Data 28/05/18 às ___h ___min___

Nome Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; **IV**) Declaração do Ordenador de Despesas; **V**) Cópia do Ofício nº 664/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pela Sra. Ana Cristina Micó da Costa, solicitando ao Prefeito Municipal a abertura de crédito adicional especial para aquisição dos materiais constantes do Plano de Aplicação (fls. 009); **VI**) Ata da Reunião Extraordinária nº 191, do Conselho Municipal de Saúde; **VII**) Extrato de Conta Corrente demonstrando o repasse no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais) em conta do Fundo Municipal de Saúde; e, por fim, **VIII**) Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº. 09571.543000/1170-01, do Ministério da Saúde.

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 41/2018) e do Setor Jurídico (Parecer Jurídico nº 40/2018) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 70), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), a serem destinados para a compra de equipamentos e materiais permanentes, em prol do Centro Municipal de Especialidades Médicas (conforme Proposta de Aquisição de Medicamento/Material de Consumo nº 09571.543000/1170-01).

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal são favoráveis à abertura de crédito especial pretendida, assim como também os desta Casa de Leis (Parecer Contábil nº 41/2018 e Parecer Jurídico nº 40/2017).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Há no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64).

Assim, o artigo 1º do PL dispõe que: *"Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$. 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), assim discriminado:"*

07.003 – 10.302.0428.2.377 – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO /
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 518
..... R\$ 199.900,00.

Já o artigo 2º determina que: *"Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 518 - Bloco de Investimento, conforme Proposta 09571.543000/1170-01 / Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica nº 2.4.1.8.03.11.03.00.00."*

Quanto às modificações orçamentárias, o art. 3º determina que ficarão alterados o Anexo I da Lei Municipal nº 1.659 (de 30 de Novembro de 2017) e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.633 (de 31 de Maio de 2017), nos Programas, Ações e Valores correspondentes.

A LRF (LC nº 101/2000) também está respeitada, uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa (fls. 008), o impacto orçamentário financeiro (fls. 007) e o parecer do setor de contabilidade (fls. 006).

Oportuno ainda destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal e na própria Proposta de Aquisição, os bens a serem adquiridos perfazem exatamente o valor com o qual o Município de Santo Antônio da Platina foi contemplado – quer seja, R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

Sendo assim, analisando-se o projeto e a documentação a ele colacionada, temos que o mesmo está apto a ser enviado ao Plenário.

III – Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os demais documentos apresentados e, por fim, que estão sendo observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes à matéria, esta **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 28/2018, com as alterações orçamentárias pretendidas, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.


SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
- PR, 22 de Maio de 2018.



Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Presidente



José Jaime Paula Silva
Secretário



Odemir Jacob
Membro